

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 15/05/2020

PROCESSO Nº SEI-03/041/005367/2019 - LYDIA LANE VIEIRA RI-BEIRO DA SILVA PINTO, ID. Funcional nº 42572541/3, Prof. Doc. I. **AVERBE-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, o período de 01/06/2006 a 01/02/2010, num total de 1.342 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), como Professora, desprezando-se os períodos de 01/02/1980 a 14/09/1981, de 04/04/1983 a 31/12/1983, de 01/03/1984 a 30/12/1985, de 12/05/1986 a 31/12/1996, por solicitação do servidor, de 12/05/1986 a 06/07/1997, por estar destinado para averbação junto a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, de 02/02/2010 a 26/03/2014 e de 01/07/2009 a 31/07/2009, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-03/036/002879/2019 - SANDRA HELOISA NUNES DE SOUZA, ID. Funcional nº 43263763/1, Prof. Doc. I. **AVERBE-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, o período de 03/03/1997 a 27/02/2008, num total de 4.014 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), como Professora, desprezando-se os períodos de 01/04/1991 a 31/08/1992, de 01/10/1992 a 30/11/1992, por solicitação do servidor, de 28/02/2008 a 30/06/2010, de 02/01/2009 a 01/02/2012 e de 01/02/2012 a 04/03/2013, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-030033/000073/2020 - ADELIRO ANTÔNIO MONTEIRO DE SOUZA, ID. Funcional nº 40138836/1, Prof. Doc. I. **AVERBEM-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 19/09/1975 a 06/02/1976 de 12/04/1976 a 13/07/1976, de 09/05/1977 a 03/06/1977, de 28/09/1977 a 05/03/1979, de 01/01/1980 a 02/02/1980, de 01/09/1980 a 04/05/1983, de 01/07/1983 a 31/07/1983, de 15/09/1983 a 31/01/1986, de 31/05/1991 a 28/08/1991, de 29/08/1991 a 01/12/1992, de 02/12/1992 a 23/12/1992, de 15/02/1993 a 31/07/1996 e de 01/08/1996 a 08/02/1998, num total de 5.087 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), como Diversos, desprezando-se os períodos de 01/11/1992 a 01/12/1992, de 01/09/1995 a 31/07/1996, por estar concomitante com o INSS e de 09/02/1998 a 30/01/1999, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 15/05/2020

PROCESSO Nº SEI-030022/004829/2020 - DANIEL DE SOUZA MIRANDA, Agente Socioeducativo Masculino - DEGASE, ID Funcional nº 50367110/1, mat. nº 3.075.684-5, período base de 12/03/2015 à 11/03/2020.

PROCESSO Nº E-03/91.415/2010 - PAULO CESAR MIRANDA STHEL, Agente Socioeducativo Masculino - DEGASE, ID Funcional nº 42015090/1, mat. nº 916.085-4, período base de 06/12/2014 à 05/03/2020.

PROCESSO Nº E-03/90.554/2011 - ALTAIR MORETTI JUNIOR, Agente Socioeducativo Masculino - DEGASE, ID Funcional nº 41992075/1, mat. nº 916.011-0, período base de 11/04/2013 a 17/06/2018.

PROCESSO Nº SEI-030022/004526/2020 - FERNANDO JOSÉ BENTO FERREIRA, Agente Socioeducativo Masculino - DEGASE, ID Funcional nº 50367331/1, mat. nº 3.075.246-3, período base de 26/02/2015 a 25/02/2020.

PROCESSO Nº SEI-030022/004419/2020 - DALILA SABRINA MENDES RODRIGUES, Enfermeiro - DEGASE, ID Funcional nº 50372203/1, mat. nº 3.076.045-8, período base de 26/03/2015 a 25/03/2020.

PROCESSO Nº SEI-030022/004518/2020 - IVO CESAR FERREIRA DE SOUZA, Agente Socioeducativo Masculino - DEGASE, ID Funcional nº 43233155/2, mat. nº 3.075.262-0, período base de 26/02/2015 a 27/03/2020.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº E-25/52.181/2004 - ADEILSON FERNANDES DA SILVA, Agente Socioeducativo Masculino - DEGASE, ID Funcional nº 19807759/1, mat. nº 849.306-6, o servidor **FAZ JUS** à concessão de 09 (nove) meses de Licença Especial, relativos aos períodos de 26/11/1999 a 25/11/2004, de 20/11/2008 a 05/01/2014 e de 06/01/2014 a 05/01/2019, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

PROCESSO Nº E-25/51.689/2004 - LUIZ ANTONIO DO VALLE MENDES, Agente Socioeducativo Masculino - DEGASE, ID Funcional nº 19857969/2, mat. nº 849.251-4, o servidor **FAZ JUS** à concessão de 12 (doze) meses de Licença Especial, relativos aos períodos de 03/08/1999 a 02/08/2004, de 03/08/2004 a 02/08/2009, de 03/08/2009 a 17/08/2014 e de 18/08/2014 a 17/08/2019, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

PROCESSO Nº E-06/15.430/1999 - JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA, Técnico em Suporte e Comunicação em TI - DEGASE, ID Funcional nº 19850468/1, mat. nº 817.297-5, o servidor **FAZ JUS** à concessão de 15 (quinze) meses de Licença Especial, relativos aos períodos de 21/10/1994 a 20/10/1999, de 21/10/1999 a 31/10/2004, de 01/11/2004 a 31/10/2009, de 01/11/2009 a 31/10/2014 e de 01/11/2014 a 31/10/2019, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 15/05/2020

PROCESSO Nº SEI-030033/000382/2020 - MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA, ID. Funcional nº 34117920/1, Merendeira. **AVERBEM-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 18/05/1971 a 30/11/1972, de 01/12/1972 a 24/03/1973, de 05/11/1973 a 27/11/1973 e de 10/10/1992 a 28/11/1993, num total de 1.114 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), como diversos.

PROCESSO Nº SEI-030033/000661/2020 - EDUARDO PORTO, ID. Funcional nº 43222862/2, Prof. Doc. I. **AVERBE-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2.479/79, o período de 26/04/1991 a 10/02/2008, num total de 6.054 dias de efetivo exercício prestado à Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu (RPPS), como Auxiliar de Serviços Gerais.

PROCESSO Nº SEI-030033/000661/2020 - EDUARDO PORTO, ID. Funcional nº 43222862/2, Prof. Doc. I. **AVERBEM-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 30/01/1978 a 09/04/1978, de 12/06/1978 a 24/06/1978, de 30/10/1978 a 28/12/1978, de 29/01/1979 a 27/12/1979, de 09/01/1980 a 05/01/1982, de 06/01/1982 a 31/01/1982, de 25/06/1982 a 22/08/1982, de 13/01/1983 a 19/04/1983, de 31/05/1983 a 28/10/1985, de 03/02/1986 a 06/06/1986, de 01/10/1986 a 03/06/1988, de 27/06/1988 a 12/08/1988, de 01/07/1989 a 31/12/1989 e de 01/03/1990 a 31/01/1991, num total de 3.564 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), como Diversos, desprezando-se os pe-

ríodos de 01/01/1982 a 05/01/1982, por estar concomitante com o INSS, de 01/09/1995 a 31/07/1996, por estar concomitante com outro período já averbado segundo o Inciso I, do Art. 80 do Decreto 2479/79, de 01/01/2006 a 08/06/2009, por solicitação do servidor, e de 09/06/2009 a 30/09/2016, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIA

ATO DO CORREGEDOR
DE 13/05/2020

APLICA a sanção disciplinar de REPREENSÃO aos servidores **SA-MUEL PEREIRA DOS SANTOS LEMOS**, ID Funcional: 2667874-8, pelo cometimento de falta, conforme disposto no art. 295, do Decreto nº 2.479/1979, deixando de observar o artigo 39, incisos IV e VII do Decreto Lei nº 220/1975, do mesmo diploma legal no Processo nº E-03/027/132/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIA

ATO DO CORREGEDOR
DE 08/05/2020

APLICA a pena de SUSPENSÃO, por 10 (dez) dias, em face do servidor **JONAS DE ALMEIDA GUSMÃO**, ID Funcional: 2667874-8, pelo cometimento de falta de cunho grave, conforme disposto no art. 296, inciso I, do Decreto nº 2.479/1979, deixando de observar o art. 39, incisos III ao VII e no art. 40, incisos I e II, do Decreto nº 220/1975, do mesmo diploma legal. Processo nº E-03/027/09/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIA

ATO DO CORREGEDOR
DE 14/05/2020

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar suposta infração administrativas praticada por servidores descritas no Processo nº SEI-030022/005419/2020, sendo assim, designa o servidor **JOHNNY MAXWEL PACHECO LIPPI**, Id. 5015590-3.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIA

ATO DO CORREGEDOR
DE 14/05/2020

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades ocorridas no Processo nº SEI-030022/005409/2020, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor **RICARDO JOSÉ CAMPOS DE CAMARGO SALLES**, ID Funcional 1988165-7.

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO, DOS PRESIDENTES E REITORES

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECTI / FAPERJ / FAETEC / CEPERJ / CECIERJ / UERJ / UENF / UEZO Nº 21 DE 13 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E SUAS ENTIDADES VINCULADAS, O DECRETO Nº 47.068, DE 11 DE MAIO DE 2020, QUE TRATA SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E OS PRESIDENTES DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, DO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - CEPERJ E DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ E OS REITORES DAS UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO - UERJ, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF E DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

- as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

- o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

- o Decreto nº 47.068, de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências;

- as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

- a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV), e

- a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do "coronavírus";

RESOLVEM:

Art. 1º - Esta Resolução Conjunta tem por finalidade regulamentar as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e suas entidades vinculadas.

Art. 2º - Ficam suspensas até o dia 31 de maio de 2020, as seguintes atividades:

I - as aulas, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, nas vinculadas de ensino, que deverão expedir atos internos para regulamentar as medidas de que tratam o Decreto nº 47.068/2020, dando a máxima publicidade;

II - realização de eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizadas, que envolvem aglomeração de pessoas, em local aberto ou fechado, tais como: eventos desportivos, feiras, eventos científicos e afins.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2020
LEONARDO RODRIGUES
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

JERSON LIMA SILVA
Presidente da FAPERJ

ROMULO MELLO MASSACESI
Presidente da FAETEC

REINALDO LOPES COSTA
Presidente do CEPERJ

GILSON CARLOS RODRIGUES PAULINO
Presidente da CECIERJ

RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor da UERJ

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor da UENF

MARIA CRISTINA DE ASSIS
Reitora do UEZO

Id: 2252080

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ATOS SECRETÁRIO
DE 18/05/2020

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar responsabilidade referente ao Processo nº SEI-260016/000352/2020, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada pelos servidores **ELÇO LUIS FONTES PADILHA**, Id Funcional 5097634-6, **ANDERSON CESAR SOARES MAIA**, Id Funcional 4320781-2 e **KÁTIA REGINA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO**, ID Funcional 5098399-7, sob a presidência do primeiro. Processo nº SEI-260016/000361/2020

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar responsabilidade referente ao Processo nº SEI-260016/000352/2020, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada pelos servidores **DIEGO FERNANDES JUNGER**, Id Funcional 5098503-5, **SORAYA FONTES FEITOSA NARDELLI**, Id Funcional 5098525-6, **YASMINI ALVES RIBEIRO**, Id Funcional 5099686-0 e **MARTA SILVA DE MIRANDA**, Id Funcional 5088287-2, sob a presidência do primeiro. Processo nº SEI-260016/000362/2020

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE
DE 18/05/2020

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes do expediente do Processo Administrativo nº SEI-260005/000544/2020, designando para procedê-la, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação, o servidor **ANDERSON DA SILVA IRINEU**, ID 5099500-6.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 06.04.2020

PROCESSO Nº E-26/007/2020/2020 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da SIGMA - ALDRICH BRASIL LTDA (Aquisição de EPI's álcool gel para o HUPE), no valor de R\$ 1.920,00 com fulcro no artigo 24, III do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesa.

PROCESSO Nº E-26/007/2020/2020 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da EQUILAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MACIONAIS E IMPOSTADOS LTDA (Aquisição de EPI's álcool gel para o HUPE), no valor de R\$ 12.350,00 com fulcro no artigo 24, III do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de Despesa.

***PROCESSO Nº E-26/007/2020/2020** - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da SERVE LAB COM. DE PROD. E EQUIP. PARA LABORATÓRIO EIRELI (Aquisição de EPI's álcool gel para o HUPE), no valor de R\$ 920,00 com fulcro no artigo 24 III do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.
*Republikado por incorreção no original publicado no D.O. de 15/05/2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 03 DE 15 DE MAIO DE 2020

ESTABELECE NORMAS REFERENTES À OUTORGA DE GRAU AOS ESTUDANTES CONCLUINTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO VIA VIDEOCONFERÊNCIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições previstas, sobretudo, no art. 377, na forma do art. 12, todos do Regimento Geral da UENF,

CONSIDERANDO:

- a Declaração de pandemia decorrente da contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;